



**COMUNICADO 07**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2015**

**1) Tabela de Preços (anexo III) para prestação de serviços de arrecadação em vigor a partir de 01/07/2019.**

Para as Instituições Financeiras que arrecadarem até **100.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>             |
|--|-----------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |
| Autoatendimento  | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |

Para as Instituições Financeiras que arrecadarem entre **100.001 e 500.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>               |
|--|-------------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,81 (oitenta e um centavos)    |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,81 (oitenta e um centavos)    |
| Autoatendimento  | R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) |



Para as Instituições Financeiras que arrecadarem acima de **500.000** contas/mês (somatório das diversas modalidades):

| <b>MODALIDADE DE ARRECADAÇÃO</b>   | <b>Preço Unitário</b>                |
|--|--------------------------------------|
| Débito Automático / Internet / Homebank / Call Center e outros meios eletrônicos | R\$ 0,50 (cinquenta centavos)        |
| Guichês de Caixa   | R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) |
| Lotéricos / Correspondentes Bancários / Banco Postal                             | R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) |
| Autoatendimento  | R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) |

**2) Tabela de Preços (anexo IV) para débito/repasso dos valores arrecadados pelos Agentes Arrecadores Alternativos em vigor a partir de 01/07/2019.**

| <b>MODALIDADE</b>  | <b>Preço Unitário</b>               |
|--|-------------------------------------|
| Débito em conta e repasse dos valores arrecadados pelos Agentes Arrecadores Alternativos (Farmácias, Supermercados, etc...). | R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) |

Curitiba, 24 de julho de 2019.

**Priscila Marchini Brunetta**  
Diretora Administrativa

**Abel Demetrio**  
Diretor Financeiro e de Relações  
com Investidores